



LEI Nº 2.446, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 –LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

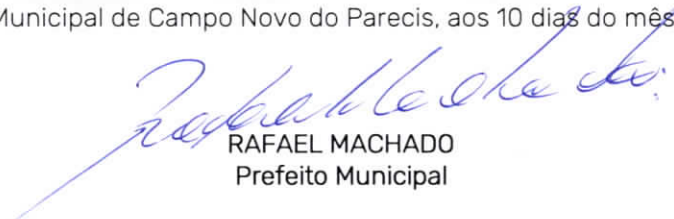
Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA e a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas no art. 5º e 6º. da Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, realizadas pelo Poder Executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA, a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA e a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 –LDO.

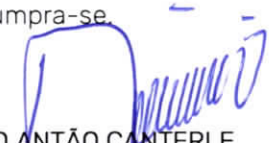
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de maio de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Nomear, a partir de 10 de maio de 2023, o senhor **Juarez Neres de Miranda**, portador do CPF sob nº 593.163.491-68 e do RG nº 36688263-6, para o cargo efetivo de **Professor de Matemática – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON LAONE DE AGUIAR.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 05/05/2023 até 14/06/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ANITA DE LARA BUCMAIER.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 11/05/2023 até 07/08/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ANITA DE LARA BUCMAIER.

O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 11/05/2023 até 07/08/2023.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416, DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL APARECIDO CADETE BENTO.

A licença será concedida pelo período de **03 (três) meses**, com início em 15/05/2023 e término em 15/08/2023, referente ao período aquisitivo 15/06/2016 a 14/06/2021.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.446, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 – PPA E A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – LDO, COMPATIBILIZANDO-AS COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA, passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA e a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, compatibilizando as 03 (três) peças de planejamento orçamentário.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias autorizadas no art. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, realizadas pelo Poder Executivo através de Decreto, passam a integrar a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA, a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 – PPA e a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.447, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoria: Vereadores Márcio Nascimento, Vanderlei Baioto, Beito Machadinho e Fábio do Agem.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE MARECHAL RONDON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A unidade pública de saúde localizada na sede do Distrito de Marechal Rondon, neste Município, fica denominada de "Unidade Básica de Saúde Nelson Barella".

Art. 2º. Na placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição: "Pioneiro do Distrito de Marechal Rondon que muito contribuiu com esta Comunidade".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 46/2022

Aditivo 02 Contrato nº 46/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **INVOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.483/0001-03.